



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA  
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO.  
AV: NODA GUENKO – CENTRO – CEP: 78.795-000  
TELEFONE: (066) 3486-1266 – FAX: (066) 3486-1241  
E-mail: pedrapreta.mt.leg.br  
Site: www.pedrapreta.mt.leg.br

**PARECER Nº. 003/2019.**

Projeto de Lei nº 004/2019.

**AUTOR: Executivo Municipal.**

**Ementa:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente, e dá outras providências.

Senhor Presidente,

A Comissão de Constituição, Legislação e Redação, sob a Presidência da Vereadora Iraci Ferreira de Souza, reuniu ordinariamente no dia 4 de fevereiro de 2019, com os demais membros na Sala das Comissões Permanentes deste Poder Legislativo, na data infracitada, para analisar o Projeto de Lei 004/2019, de autoria do Executivo Municipal. A data do recebimento do processo referente ao Projeto de Lei nº 004/2019, foi no dia 30 de janeiro de 2019.

**Presidenta/Relatora reservou a si mesmo o direito de enunciar o presente parecer.**

Primando pelo cumprimento no dispositivo do Artigo 32, alínea “a”, do Regimento Interno desta Colenda Câmara, bem como outros dispositivos legais atinentes, resolver exarar **Parecer Favorável**, ao projeto em realce. Por atender as exigências legalísticas, sendo assim, conforme dispositivo legal insculpido na Lei 4320/64 que Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, o Projeto de Lei mencionado, vem para equacionar o orçamento vigente do Poder Legislativo com os recursos orçamentários necessários.


O Parecer da Relatora foi acompanhado pelos demais membros da Comissão, que opinaram unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica.

Assim sendo, é **FAVORÁVEL** o Parecer desta Comissão.

**É O PARECER!**

Sala das Comissões, 4 de fevereiro de 2019.

  
**Iraci Ferreira de Souza**  
Presidenta/relatora

  
**Laudir Martarello**  
Vice-Presidente